



higiene e desinfecção em diversos locais do município. Toda ação afirmativa do município nesse atual momento, pauta-se na prevenção contra o covid-19, buscando a efetiva diminuição dos resultados de infecção em constante dispersão.

Dessa forma, destaca-se também, que cabe aos entes da federação brasileira atuar e garantir políticas públicas na saúde, principalmente em situações calamitosas, como é o caso em questão. A nossa Carta Magna, trouxe de forma sistemática, a garantia fundamental a saúde, colocando todos os entes no polo ativo e como garantidores.

Portanto, consoante o art. 6º da CRFB/88, e o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, estes dispositivos e demais legislação aplicada ao caso (combate ao covid-19), viabilizam a contratação em comento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite auferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

FORQUILHA – CE, 14 de maio de 2020.


BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Comissão de Licitação
Presidente